



PROCESSO SEI N.º 19995.003005/2024-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A EMPRESA UNA COMUNICAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 4º andar, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0579-25, neste ato representada pelo Subsecretário de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento - Substituto, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 1.227, publicada na Seção 2 do DOU de 25 de janeiro de 2023, consoante competência atribuída no §1º do art. 5º, da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.672/0001-23, sediada na Alameda Campinas, 802 – 6º Andar – Jardim Paulista, São Paulo / SP. - CEP: 01-404-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**, CPF nº XXX.997.418-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 19995.003005/2024-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 985.435,26 (novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), equivalente a 5,90% do valor inicial contratado, que corresponde ao aumento das quantidades correspondentes aos tipos de reunião: Reunião Ministerial, Reunião Vice-Ministros de Finanças e Reunião de Grupos de Trabalho, conforme especificação e preços discriminados na Planilha Aditivo (43559457).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 834.865,24 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor anual estimado da contratação passará de R\$ 16.697.304,77 (dezesesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos) para o valor de R\$ 17.682.740,03 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais e três centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 985.435,26 (novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), com percentual de 5,90% do valor inicial contratado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, a seguir relacionadas:

I. Gestão/Unidade: Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento - UG 170626

II. Fonte de Recursos: 10000000000

III. Programa de Trabalho: 10.25101.04.211.0032.162G - Exercício da Presidência do G-20 pelo Brasil

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V. Plano Interno: 25162g56249

VI. Nota de Empenho: 2024NE000028

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sra Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**Parágrafo Único** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Subsecretário(a)**, em 17/07/2024, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43701754** e o código CRC **3D03E712**.